



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 561, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do Diploma “**Policial Destaque do Ano**” aos Agentes de Segurança do Estado que especifica.

O VEREADOR GUILHERME DE SOUSA CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Diploma “**Policial Destaque do Ano**”, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 437/2017, aos seguintes Agentes de Segurança do Estado que exercem suas atividades profissionais no município de Mogi Guaçu, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guaçuana no desempenho do dever cívico, dedicação e bravura, competência 2020:

- *Tenente Coronel PM ADRIANO DANIEL*
- *AGDA VITORINO DE MORAIS (Escrivã de Polícia);*
- *1º Sargento PM AMARILDO DOMINGOS DE OLIVEIRA;*
- *3º Sargento PM ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA;*
- *ANTÔNIO SÉRGIO PIZZI (Escrivão da Polícia – “in memorian”);*
- *ATAIR JOSÉ DA SILVA (Desenhista Técnico Pericial);*
- *Cabo PM CRISTIANE DA PAZ MATTOS DE SOUZA;*
- *Cabo PM VALTER PAULO SILVA.*

Art. 2º Fica concedido o Diploma “**Policial Destaque do Ano**”, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 437/2017, aos seguintes Agentes de Segurança do Estado que exercem suas atividades profissionais no município de Mogi Guaçu, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guaçuana no desempenho do dever cívico, dedicação e bravura, competência 2022:

- *Cabo PM ALAN CÉSAR NEVES DE SOUZA;*
- *EMERSON ARAÚJO (Fotógrafo Técnico Pericial);*
- *Capitão PM LUÍS GUSTAVO APARECIDO TUCKUMANTEL;*
- *MARCELO ASSIS TEIXEIRA (Agente Policial);*
- *1º Sargento PM PAULO CÉSAR RIBEIRO;*
- *PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA (Escrivão de Polícia);*
- *1º Sargento PM RICARDO APARECIDO LOURENÇO;*
- *Cabo PM WESLEY LUÍS DA SILVA MOREIRA.*

Art. 3º A entrega dos referidos galardões, dar-se-á em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 24 de maio de 2022.

Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

Presidente 2021/2022

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Secretário Administrativo